

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2016 – ABERTURA

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, doravante denominado BRDE, instituição financeira pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, que fará realizar **CONCURSOS PÚBLICOS**, com vistas à formação de Cadastro Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Concursos Públicos a que se refere o presente Edital serão executados pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.
- 1.2. Os Concursos destinam-se à formação de Cadastro Reserva, conforme a **Tabela I** deste Edital.
- 1.3. O prazo de validade de cada um dos Concursos Públicos será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação dos respectivos Concursos Públicos a critério da administração do BRDE.
- 1.4. Os Concursos Públicos para os cargos de que trata este Edital compreenderão exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos estipulados neste Edital.
- 1.5. O provimento das vagas que vierem a ser abertas no decorrer do prazo de validade de cada um dos Concursos Públicos observará o disposto neste Edital, respeitará o fixado no item 1.6 a seguir, e ocorrerá após processos de remanejamento interno realizados na forma de regulamentação própria do BRDE.
- 1.6. A realização dos Concursos Públicos regulamentados pelo presente Edital não compromete o direito dos candidatos aprovados no concurso anterior e em vigor, realizado nos termos do Edital de Concursos Públicos 01/2015 - Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 12/03/2015, e homologado em 09/09/2015, uma vez que existe o direito de precedência dos candidatos aprovados, até o término da validade dos concursos vigentes. A situação e demais informações a respeito dos concursos vigentes estão disponíveis no endereço eletrônico do BRDE: www.brde.com.br.
- 1.7. O candidato investido no cargo terá sua relação empregatícia com o BRDE regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos bancários e pelos regulamentos de pessoal do BRDE.
- 1.8. Será exigida do candidato admitido a disponibilidade permanente para realizar viagens a serviço, por períodos superiores a um dia, predominantemente nos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de Mato Grosso do Sul ou do Rio de Janeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial das informações relativas aos Concursos deste Edital dar-se-á nos seguintes endereços eletrônicos: www.fundatec.org.br e www.brde.com.br.
- 2.2. Os editais, na íntegra, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na FUNDATEC, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre, e na internet, nos endereços eletrônicos referidos no item 2.1 deste Edital.
- 2.3. Todas as divulgações eletrônicas dar-se-ão até às 23h59m da data aprazada.
- 2.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

3. DOS CONCURSOS PÚBLICOS E DOS CARGOS

- 3.1. Este Edital refere-se aos Concursos Públicos listados na **Tabela I** deste Edital, onde constam o Código do Concurso, a denominação do cargo, o Código do cargo/localidade, a localidade de lotação, as informações sobre as vagas e a remuneração bruta mensal, inicial e média.



- 3.2. Os Concursos Públicos deste Edital são autônomos entre si, cada um deles relativo a um respectivo cargo e localidade de lotação, conforme apresentado na **Tabela I** deste Edital.
- 3.3. Os requisitos para cada cargo dos Concursos Públicos, assim como as suas respectivas atribuições, estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.4. A duração normal do trabalho do candidato investido no cargo será de 6 (seis) horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de 30 (trinta) horas de trabalho por semana, podendo ser elevada para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais no caso de designação para função de chefia e equivalentes, ou outro cargo de confiança, observadas as disposições dos regulamentos internos do BRDE.

4. DAS VAGAS, DAS LOCALIDADES DE LOTAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS.

- 4.1. As vagas, por localidade de lotação, e as localidades de lotação constam da **Tabela I**, a seguir.

TABELA I

Código do Concurso	Cargo (1)	Código do Cargo por Localidade	Localidade de Lotação	Vagas			Remuneração Mensal Bruta	
				Ampla Concorrência (2)	Pessoa com Deficiência	Negros e Pardos	Inicial (3)	Média (4)
C.01	ANALISTA DE PROJETOS – ÁREA ECONÔMICO- FINANCEIRA (Administrador, Economista, Contador)	C.01.01	Curitiba – PR	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
		C.01.02	Florianópolis – SC	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
		C.01.03	Porto Alegre – RS	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
C.02	ANALISTA DE PROJETOS – ENGENHARIA (Engenheiro Civil)	C.02.01	Curitiba – PR	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
		C.02.02	Florianópolis – SC	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
		C.02.03	Porto Alegre – RS	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
C.03	ANALISTA DE PROJETOS – AGRONOMIA	C.03.01	Curitiba – PR	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
		C.03.02	Florianópolis – SC	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77
		C.03.03	Porto Alegre – RS	CR	Vide item 7	Vide item 8	R\$ 6.770,37	R\$ 7.898,77

- (1) Ver requisitos no **Anexo I** – Dos Concursos Públicos e dos Cargos, deste Edital;
- (2) CR – Cadastro Reserva;
- (3) Remuneração mensal na data-base de setembro de 2016;
- (4) Remuneração média mensal na data-base de setembro de 2016, compreendendo o salário médio mensal acrescido das gratificações semestrais previstas na Convenção Coletiva de Trabalho dos Bancários, perfazendo a remuneração média informada na Tabela I, a qual será computada na base de cálculo do 13º salário que não está compondo a remuneração média mensal.

- 4.2. O candidato investido no cargo contará com a remuneração inicial informada na **Tabela I**, estipulada para a jornada normal diária de 6 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas, de acordo com o Plano de Cargos e Salários do BRDE, e com os benefícios legais e corporativos, tais como os a seguir exemplificados, assim como os estabelecidos em acordos coletivos realizados pelos empregados do BRDE ou pela categoria dos bancários, no que aplicáveis aos empregados do BRDE:

- Vale Transporte, nos termos da Lei nº 7.418/1985 e da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos bancários;
- Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nos termos da Lei nº 6.321/1976 e da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos bancários;
- Auxílio-Creche, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos bancários;
- Participação em plano assistencial de saúde;
- Seguro coletivo de acidentes pessoais;
- Participação nos lucros, conforme a legislação e as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos bancários;
- Oportunidades de ascensão e desenvolvimento profissional, inclusive mediante apoio financeiro



parcial para a realização de curso de Pós-Graduação – *Stricto Sensu e Lato Sensu*, conforme programa específico mantido pelo BRDE;

- h) Possibilidade de participação em plano de previdência privada complementar, de forma contributiva, nos termos dos regulamentos vigentes na Fundação BRDE de Previdência Complementar – ISBRE, que é uma entidade fechada de previdência complementar destinada a oferecer aos empregados do seu patrocinador, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, suplementação aos benefícios concedidos pela Previdência Oficial. Os principais benefícios são os de aposentadoria, auxílio-doença e pensão.
- 4.3. A remuneração mensal bruta atribuída ao empregado do BRDE inclui todos os valores que compõem as remunerações a serem recebidas pelo empregado do BRDE como decorrência do vínculo empregatício e contrapartida ao desempenho de suas atividades, não havendo remuneração sob a forma de comissões, bônus, honorários de qualquer natureza ou outros não referidos neste Edital, sendo esta condição aplicável a qualquer dos cargos, independentemente de categoria, atividade, carreira ou formação profissional.

5. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas nas cidades de Curitiba – PR, Florianópolis – SC e Porto Alegre – RS.
- 5.2. No “Formulário de Solicitação de Inscrição” o candidato deverá fazer a opção pela cidade em que fará todas as provas.
- 5.3. A inscrição deverá ser feita para apenas uma cidade de realização de todas as provas.
- 5.4. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da cidade para a qual o candidato se inscreveu para realizar as provas.

6. DAS INSCRIÇÕES – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a formal aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, no período das 10 (dez) horas do dia 30/11/2016 às 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/01/2017, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 6.4. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, ao www.fundatec.org.br, no período a que se refere o item 6.3 acima, será disponibilizado, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, postos de inscrição, com computador, nos seguintes endereços:
- a) Rua Professor Cristiano Fischer nº 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre – RS;
 - b) Rua Uruguai, nº 155 – Bairro Centro, Porto Alegre – RS;
 - c) Av. Hercílio Luz, nº 617 – Bairro Centro, Florianópolis – SC;
 - d) Av. João Gualberto, 570 – Bairro Alto da Glória, Curitiba – PR.
- 6.5. A inscrição deverá ser feita para apenas um Cargo/Localidade.
- 6.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do Cargo/Localidade para o qual o candidato se inscrever.
- 6.7. O candidato, para inscrever-se no Concurso Público, deverá:
- a) Ler e aceitar os termos do “Formulário de Solicitação de Inscrição”;
 - b) Preencher corretamente o “Formulário de Solicitação de Inscrição”, no qual:
 - I. Declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital;
 - II. Selecionará o Cargo/Localidade ao qual pretende concorrer, informando o código



- correspondente ao cargo de acordo com a localidade, observando a **Tabela I** deste Edital;
- III. Fará a opção pela localidade onde deseja realizar as provas (o cargo por localidade escolhido não será necessariamente o local de realização das provas), conforme especificado neste Edital;
 - IV. Prestará, no caso de pessoa com deficiência, as informações requeridas no item 7 deste Edital;
 - V. Fará a declaração quanto à condição de negro ou pardo, observadas as disposições do item 8 deste Edital;
 - VI. Informará se está enquadrado nas condições aplicáveis à isenção da taxa de inscrição, conforme especificado no item 9 deste Edital;
 - VII. Solicitará, se for o caso, condições especiais para a realização das provas, observadas as disposições deste Edital.
- c) Imprimir o documento para pagamento da Taxa de Inscrição que será gerado ao final do processo de preenchimento do “Formulário de Solicitação de Inscrição”.
 - d) Pagar a Taxa de Inscrição, até o dia 05/01/2017, em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas, utilizando, exclusivamente, o documento gerado ao final do processo de preenchimento do “Formulário de Solicitação de Inscrição”.
- 6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.9. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou via postal, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária nem tampouco, as de programação ou agendamento de pagamento.
- 6.10. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.
- 6.11. Os documentos de identificação aceitos são: carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade fornecida por ordem ou conselho de classe, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159, da Lei nº 9.503/1997.
- 6.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no “Formulário de Solicitação de Inscrição” determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.13. A falsificação de declaração ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa dos presentes Concursos Públicos, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em lei e nos normativos internos do BRDE.
- 6.14. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a FUNDATEC, via SEDEX, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000.
- 6.15. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7. DA INSCRIÇÃO POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Nos termos do § 2º, Art. 5º, da Lei nº 7.853/1989, e do § 1º, Art. 37, do Decreto nº 3.298/1999, amparado pelo inciso VIII, Art. 37 da Constituição Federal, serão reservados, à pessoa com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser abertas, para cada Cargo/Localidade elencado na **Tabela I** deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada Cargo/Localidade elencado na **Tabela I** deste Edital, durante o processo de validade do respectivo Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.



- 7.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público para o qual se inscrever, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.
- 7.4. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não terá examinado o seu recurso relativo ao assunto.
- 7.5. **Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:**
- Declarar, no “Formulário de Solicitação de Inscrição”, que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência, indicando o tipo de deficiência;
 - Requerer, no “Formulário de Solicitação de Inscrição”, se for o caso, condições especiais para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no período estabelecido na alínea seguinte deste subitem e conforme regramentos contidos no item 11 deste Edital.
 - Enviar laudo médico, conforme Anexo III. Para o envio, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
 - O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Necessidades Especiais”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
 - Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF;
 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 7.5.1. Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 7.5.2. Não serão aceitos laudos médicos:
- Do candidato que não enviar conforme subitem 7.5, alínea “c”;
 - Arquivos corrompidos;
 - Documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
 - Em desacordo com o Edital de Abertura.
- 7.5.3. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 7.6. O laudo médico deverá:
- Ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
 - Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - Especificar o grau ou o nível da deficiência;
 - Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo III – Modelo de Laudo Médico;
 - Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
 - Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
 - Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 7.7. O candidato que não encaminhar o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 7.5.1, não será

- considerado como pessoa com deficiência, não terá direito à reserva de vaga e terá sua inscrição, se homologada, direcionada para concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 7.8. O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC e o BRDE não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.
- 7.9. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não será fornecida cópia do mesmo.
- 7.10. O candidato cuja espécie, grau ou nível de deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853/1989, e do Decreto nº 3.298/1999, terá sua inscrição, se homologada, direcionada para concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 7.11. Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiência serão excluídos da listagem de vagas próprias, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público para o qual se inscreveu.
- 7.12. No período de homologação, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, os candidatos serão homologados às cotas pela entrega do laudo médico. É de responsabilidade do BRDE a realização da Perícia Médica.
- 7.13. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 7.14. Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de no máximo 30 dias da data de nomeação.
- 7.15. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 7.16. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.
- 7.17. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 7.18. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
- 7.19. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.20. A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

8. DA INSCRIÇÃO POR PESSOA QUE SE DECLARAR NEGRO OU PARDO

- 8.1. Ao candidato que, para os cargos da localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, declarar-se, no “Formulário de Solicitação de Inscrição”, negro ou pardo, fica assegurado, nos termos da Lei Estadual nº 14.147, de 19/12/2012, a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas de cada Cargo na Localidade, durante o processo de validade do respectivo Concurso Público, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato aprovado que tenha se declarado negro ou pardo a cada 6 (seis) contratações de candidatos efetivadas para cada Cargo elencado na Tabela I deste Edital cuja localidade de lotação seja Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
- 8.2. Ao candidato que, para os cargos da localidade de Curitiba, Estado do Paraná, declarar-se, no “Formulário de Solicitação de Inscrição”, como negro ou pardo, fica assegurado, nos termos da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas de cada Cargo na Localidade, durante o processo de validade do respectivo Concurso Público, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato aprovado que tenha se declarado negro ou pardo a cada 10 (dez) contratações de candidatos efetivadas para cada Cargo elencado na Tabela I deste Edital cuja localidade de lotação seja Curitiba, Estado do Paraná.



- 8.3. O candidato que se declarar negro ou pardo concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro ou pardo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 8.5. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas na forma do item 8.1 ou 8.2, conforme a Localidade, por falta de candidatos habilitados, as vagas restantes serão revertidas para os demais candidatos qualificados na respectiva ordem de classificação.
- 8.6. A posse poderá ser condicionada à verificação, por meio de avaliação técnica e/ou documental, da condição de integrante da pessoa declarada da população negra ou da população parda, mediante procedimento a ser instaurado por equipe especializada definida pela BRDE, sem a participação da FUNDATEC.
- 8.7. A falsidade na declaração a que se refere o item 8.3 implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis e da responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

9. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 183,48 (cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
- 9.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga até o dia 05/01/2017, por aqueles que não obtiverem isenção na forma do item 9.3 a seguir, em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas, utilizando, exclusivamente, o documento gerado ao final do processo de preenchimento do “Formulário de Solicitação de Inscrição”.
- 9.3. **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para Candidatos de Baixa Renda.** Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o candidato que, cumulativamente:
 - a) Comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no “Formulário de Solicitação de Inscrição”;
 - b) For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, II.
- 9.3.1. A isenção deverá ser mediante requerimento do candidato, no período previsto no cronograma de execução. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC, ocasião em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do mesmo subitem.
- 9.3.2. A FUNDATEC irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 9.3.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDATEC.
- 9.3.4. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 9.3.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 9.4. O não cumprimento de orientações, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 9.5. O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia 19/12/2016, via Internet, na página da www.fundatec.org.br.
- 9.6. O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento nos termos do item 18 deste Edital.
- 9.7. O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferida, após contestação, será divulgado, via Internet, na página da www.fundatec.org.br.



- 9.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia informado na publicação que informar o indeferimento do pedido, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 9.9. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata esta Lei.
- 9.10. Não será acatada ou homologada a solicitação de inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição for realizado em valor inferior ao da Taxa de Inscrição relativa ao concurso para o qual o candidato solicitou a inscrição; em data posterior à fixada neste Edital; ou com a utilização de outro meio ou documento que não aquele gerado ao final do processo de preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 9.11. O deferimento ou homologação da inscrição somente será realizado depois do recebimento pela FUNDATEC, da confirmação, pela instituição financeira arrecadadora, do pagamento da respectiva Taxa de Inscrição realizado na forma estipulada neste Edital.
- 9.12. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas escritas.
- 9.13. O valor pago a título de Taxa de Inscrição não será devolvido, restituído ou reembolsado, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição deferida.
- 9.14. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de transferência a terceiros ou aproveitamento por terceiro, do valor pago a título da Taxa de Inscrição.
- 9.15. A Solicitação de Inscrição cuja Taxa de Inscrição não for paga no prazo e no valor determinado neste Edital será automaticamente cancelada.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. O edital com a listagem das inscrições deferidas será divulgado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, na data provável de 13/01/2017.
- 10.2. Constarão do edital referido no item anterior as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência, para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 10.3. O eventual recurso interposto no caso de indeferimento de inscrição não terá efeito suspensivo, conforme o disposto no item 18 deste Edital.
- 10.4. A FUNDATEC quando for o caso, submeterá os recursos ao BRDE que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 10.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

11. DO ATENDIMENTO À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas poderá solicitar este atendimento, observadas as condições do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, no ato da inscrição, indicando no “Formulário de Solicitação de Inscrição” quais os recursos especiais necessários.
- 11.2. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e encaminhar laudo médico, conforme Anexo III. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma e execução, da forma prevista no subitem 7.5, a partir da alínea “c”, deste Edital.
- 11.3. Não será concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que solicitar atendimento especial, exceto aos casos que conste, em laudo. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos, da FUNDATEC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

- 11.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, da forma prevista no subitem 7.5, a partir da alínea “c”, deste Edital, durante o período determinado no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e o BRDE não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.
- 11.5. Ao acompanhante não será permitida a utilização de agenda eletrônica, telefone celular de qualquer modalidade, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 11.6. A solicitação de condição especial não garante ao candidato este benefício. O pedido será deferido ou indeferido pela FUNDATEC, com a concordância do BRDE, após análise da solicitação, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 11.7. A informação quanto ao deferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação da Homologação das Inscrições – Lista Preliminar.
- 11.8. Não haverá devolução dos documentos enviados para a comprovação da necessidade de atendimento especial, os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos, assim como não será fornecida cópia dos mesmos.
- 11.9. A FUNDATEC e o BRDE não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de qualquer documento a seu destino nos prazos mencionados neste Edital.

12. DAS PROVAS

- 12.1. Os conteúdos programáticos para cada prova de cada Concurso Público encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 12.2. Os concursos terão três provas, a saber:
- Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha;
 - Prova Escrita Discursiva;
 - Prova de Títulos.
- 12.2.1. **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 84 (oitenta e quatro) questões objetivas, distribuídas por áreas de conhecimento, conforme os Conteúdos Programáticos constantes do **Anexo II** a este Edital e que serão avaliadas conforme a **Tabela II** deste Edital, observado:
- Cada questão da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha terá 05 (cinco) alternativas para resposta, distribuídas e avaliadas conforme a **Tabela II** deste Edital, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) resposta correta;
 - Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão com mais de uma resposta assinalada, sem resposta assinalada, com marcação indevida, com rasura ou preenchida sem o uso de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

TABELA II

Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha						
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO			CARÁTER
			POR QUESTÃO	MÍNIMA	MÁXIMA	
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	1	12	20	Eliminatório e Classificatório
	Atualidades	8	1	2	8	
	Língua Inglesa	8	1	2	8	
	Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo	8	1	3	8	
	Conhecimento Específico	40	1	24	40	
TOTAL		84		43	84	-----

- 12.2.1.1. Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida nas áreas de conhecimento, conforme fixadas na **Tabela II** deste Edital.



- 12.2.1.2. O candidato deverá obter a quantidade mínima de 43 (quarenta e três) pontos para ser considerado aprovado, observado o disposto no subitem 12.2.1.1 anterior e as demais disposições deste Edital, especialmente aquelas atinentes aos critérios de eliminação do certame.
- 12.2.2. **Prova Escrita Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 02 (duas) questões discursivas versando sobre Conhecimentos Específicos, conforme o conteúdo programático constante do **Anexo II** a este Edital, distribuídas e avaliadas considerando-se os seguintes aspectos:
- O atendimento ao tema proposto na questão;
 - A clareza de argumentação/senso crítico;
 - A formalidade de introdução, desenvolvimento e conclusão;
 - A seletividade de informação;
 - A criatividade/originalidade;
 - A utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.
- 12.2.2.1. A Prova Escrita Discursiva somente será corrigida nos seguintes casos:
- Candidatos classificados até a 80ª (octogésima) posição, para cada Cargo/Localidade;
 - Candidatos empatados na 80ª (octogésima) posição, para cada Cargo/Localidade;
 - Candidatos inscritos na condição de Pessoa Com Deficiência que obtiverem o mínimo de 43 (quarenta e três) pontos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, observado o disposto no subitem 12.2.2, e que não tenham sido eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2.2.2. O candidato terá atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova Escrita Discursiva **nas seguintes situações***:
- Manuscrita em letra ilegível ou com outro meio que não o determinado neste Edital;
 - Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - Manuscrita com lápis ou caneta com tinta de cor diferente de azul ou preto;
 - Versão definitiva redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
 - Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
 - Apresentar extensão inferior a 10 (dez) linhas.
- *Alterado em 17/01/2017.**
- 12.2.2.3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 20 (vinte) linhas para a elaboração da sua resposta.
- 12.2.2.4. A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Escrita Discursiva.
- 12.2.2.5. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.
- 12.2.2.6. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
- 12.2.2.7. A correção da Prova Escrita Discursiva será realizada por 02 (duas) Bancas Examinadoras, sendo que uma avaliará os Conhecimentos Específicos e a outra a correta utilização da Língua Portuguesa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:
- Cada questão terá atribuída a nota máxima de 20,00 (vinte) pontos, distribuída conforme definido na alínea "b" deste subitem;
 - Em cada questão será atribuída a nota máxima de 15,00 (quinze) pontos na avaliação dos Conhecimentos Específicos e a nota máxima de 5,00 (cinco) pontos na avaliação da correta utilização da Língua Portuguesa.
 - Será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 10,00 (dez) pontos na soma da pontuação das duas questões discursivas.

TABELA III

Prova Escrita Discursiva						
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO			CARÁTER
			POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Discursiva	Língua Portuguesa	2	5	10	40	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimento Específico		15			

12.2.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme convocação que constar do Edital que divulgar o resultado da Prova Escrita Discursiva.

12.2.4. O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá seguir as instruções das alíneas deste subitem, respeitando a data limite de envio que estiver informada no Edital oportunamente a ser divulgado:

- a) Preencher o "Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, e para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) No Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos no item, conforme **Tabela IV**. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente a cada item, a fim de que possa identificar posteriormente.
- e) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o formulário, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema de Formulário de Entrega de Títulos, onde encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão do upload correto para consulta da Banca Examinadora.

12.2.4.1. Os títulos deverão ser postados **até às 18 horas** do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

12.2.4.2. Somente será avaliado o título encaminhado pelo formulário eletrônico disponibilizado no período determinado para a etapa, conforme cronograma dos concursos.

12.2.4.3. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

12.2.4.4. A avaliação dos títulos será realizada utilizando uma escala de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos, não cumulativos, de acordo com a **Tabela IV** deste Edital, devendo o candidato entregar somente um título, prevalecendo o certificado ou diploma de maior titulação.

TABELA IV

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Título de doutor em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2	2
2	Título de mestre em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área a que concorre.		1	1,5	1,5
3	Título de especialista em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.		1	1	1

- 12.2.4.5. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.
- 12.2.4.6. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos, conforme subitem 12.2.4.
- 12.2.4.7. O certificado, diploma e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverá estar acompanhado do respectivo histórico escolar, observadas as disposições da Resolução CNE nº 01, de 03/04/2001, especialmente as do art. 12, §1º, e da Resolução CNE nº 01, de 08/06/2007, especialmente as dos arts. 1º, § 2º; 5º; 6º, § único, e do art. 7º e seus §§ 1º e 2º;
- 12.2.4.8. O candidato deverá postar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.
- 12.2.4.9. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no “Formulário de Cadastro e Apresentação dos Títulos”.
- 12.2.4.10. Após o envio eletrônico dos documentos, o candidato receberá por e-mail uma via do “Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos”.
- 12.2.4.11. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.
- 12.2.4.12. Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para divulgação dos aprovados para entrega dos títulos, conforme especificado no Cronograma de Execução.
- 12.2.4.13. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto na **Tabela IV** deste Edital.
- 12.2.4.14. Não serão avaliados os documentos:
- Entregues após o período determinado por edital, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - Que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - Cuja digitalização esteja ilegível;
 - Sem comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) quando o nome do título postado for diverso do nome que consta no Requerimento de Inscrição;
 - Sem data de expedição;
 - Sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
 - Do candidato que discriminar os documentos na alínea incorreta, pois a escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos;
 - Considerados requisitos de escolaridade do cargo;
 - De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Pós-graduação);
 - De cursos não concluídos;
 - De arquivos corrompidos.
- 12.2.4.15. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar no requerimento de inscrição, deverá ser sinalizado no Formulário Eletrônico de

Entrega dos Títulos o envio do comprovante de alteração do nome e ser anexado aos títulos entregues (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

- 12.2.4.16. Caso nos documentos não conste o nome completo do candidato ou que esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.
- 12.2.4.17. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora.
- 12.2.4.18. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores, assim como à perfeita avaliação do documento.
- 12.2.4.19. Não serão considerados para avaliação dos títulos os documentos que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na **Tabela IV**.
- 12.2.4.20. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a somente um critério.
- 12.2.4.21. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na **Tabela IV**.
- 12.2.4.22. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.2.4.23. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 12.2.4.24. O candidato que estiver aguardando diplomas poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.
- 12.2.4.25. Não será admitido, sob qualquer hipótese, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.2.4.26. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos.
- 12.2.4.27. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma nem fornecido cópia dos mesmos.
- 12.2.4.28. Não será avaliado o documento enviado fora do prazo estabelecido e/ou de forma que não atenda às condições estabelecidas neste Edital.
- 12.2.4.29. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.
- 12.2.4.30. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada por edital, através do endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 12.2.4.31. O eventual recurso ao resultado da prova de títulos deverá ser realizado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado e na forma estabelecida no item 18 deste Edital. Somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, que deverão ser encaminhados de acordo com o subitem 12.2.4 deste Edital. No período de recursos, não será aceito a correção do Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos enviado de forma diferente durante período definitivo.
- 12.2.4.32. Os candidatos deverão entregar, na ocasião da posse, os documentos entregues na Prova de Títulos, autenticados em cartório.

12.3. Quadro-resumo de provas e pontuações para os Cargos de Códigos C.01 a C.03



TABELA V

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO			CARÁTER
			POR QUESTÃO	MÍNIMA	MÁXIMA	
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	1	12	20	Eliminatório e Classificatório
	Atualidades	8	1	2	8	
	Língua Inglesa	8	1	2	8	
	Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo	8	1	3	8	
	Conhecimento Específico	40	1	24	40	
Subtotal A		84		43	84	
DISCURSIVA	Língua Portuguesa	2	5	10	40	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimento Específico		15			
Subtotal B		86		53	124	
TÍTULOS					2	Classificatório
TOTAL		86		53	126	

13. DA CARGA HORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 13.1. A Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Escrita Discursiva, para todos os concursos, serão aplicadas no mesmo dia, sendo que será concedida a carga horária mínima de 1 (uma) hora e máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e o do preenchimento da Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva.

14. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 14.1. A Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova Escrita Discursiva serão aplicadas para todos os cargos **na data provável de 12 de fevereiro de 2017**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data das provas.
- 14.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
- 14.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 14.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:
- Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;
 - Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;
 - Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
 - Poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;
 - Permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

- f) Encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia digital de documento de identidade para o e-mail concursos@fundatec.org.br, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
- 14.6. Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.
- 14.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
- 14.8. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 14.10. Não será permitida a realização da prova por candidatos não homologados.
- 14.11. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso conforme previsto no Cronograma de Execução.
- 14.12. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 14.13. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.
- 14.14. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 14.16. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 14.17. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, ipod, *tablets*, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**
- 14.18. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 14.17 não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.
- 14.19. O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.
- 14.20. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.
- 14.21. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em



razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FUNDATEC, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

- 14.22. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal do Concurso.
- 14.23. A FUNDATEC ou o BRDE não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 14.24. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 14.25. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado nas Tabelas II e III. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 14.26. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 14.27. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.
- 14.28. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente
- 14.29. Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.
- 14.30. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 4 (quatro) horas do início da mesma.
- 14.31. Ao terminar as provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha da Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva, contendo a sua identificação e assinatura.
- 14.32. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 14.33. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas e/ou da Folha da Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Folha de Respostas e/ou da Folha da Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.
- 14.34. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e/ou da Folha da Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva, por erro do candidato.
- 14.35. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 14.36. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 14.37. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos na Folha de Respostas e/ou na Folha da Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva.
- 14.38. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 11.4.



- 14.39. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 14.40. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
 - Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Resposta, na Folha da Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva e/ou nas demais orientações expedidas pela FUNDATEC;
 - Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
 - Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - Fumar no ambiente de realização das provas;
 - Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 14.17;
 - For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- 14.41. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 14.42. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 14.43. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e BRDE.

15. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 15.1. O gabarito preliminar e os cadernos de questões serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 15.2. O eventual recurso ao resultado da prova de títulos deverá ser realizado na forma estipulada no item 18 deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 16.1. A classificação final dos candidatos por Cargo/Localidade será feita na ordem decrescente da pontuação obtida, conforme a seguir especificado, e depois da análise dos recursos eventualmente interpostos.
- 16.1.1. Os candidatos serão listados conforme a Nota Final de cada candidato no respectivo concurso e Cargo/Localidade, apurada pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, na Prova Escrita Discursiva e na Prova de Títulos, respeitadas as condições estipuladas neste Edital.
- 16.1.2. Para qualquer dos concursos, na hipótese de igualdade da Nota Final, e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver a maior:
- Idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01/10/2003) – critério válido para todos os cargos;



- b) Nota na área de conhecimento – Conhecimentos Específicos;
 - c) Nota na área de conhecimento – Língua Portuguesa;
 - d) Nota na Prova Escrita Discursiva;
 - e) Nota na área de conhecimento – Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo;
 - f) Nota na área de conhecimento – Inglês;
 - g) Nota na área de conhecimento – Atualidades;
 - h) Nota na prova de títulos;
 - i) Idade.
- 16.2. O resultado final de cada Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens, a saber:
- a) Lista por Cargo/Localidade, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência (item 7 deste Edital) e os que se declararam negros ou pardos (item 8 deste Edital), em ordem de classificação;
 - b) Lista por Cargo/Localidade, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como pessoa com deficiência (item 7 deste Edital), em ordem de classificação;
 - c) Lista por Cargo/Localidade, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados que, na inscrição, tenham se declarado negro ou pardo (item 8 deste Edital), em ordem de classificação;
 - d) Lista Geral, por Cargo, em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

- 17.1. Será eliminado o candidato que:
- a) Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
 - b) No momento da admissão, não atender aos requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme disposto neste Edital;
 - c) Não atender aos prazos estabelecidos nos itens 21.3 e 22.5;
 - d) Se enquadrar nos demais casos de eliminação estabelecidos neste Edital.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Será examinado o recurso que for apresentado à FUNDATEC no prazo de **03 (três)** dias úteis da publicação para o qual o candidato pretende recorrer, observadas as disposições deste Edital.
- 18.2. Será examinado o recurso contra:
- a) O indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - b) As questões da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha;
 - c) O gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha;
 - d) O resultado da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha;
 - e) O resultado da Prova Escrita Discursiva;
 - f) O resultado da Prova de Títulos;
 - g) O resultado preliminar do concurso.
- 18.3. O recurso deverá ser individual, ou seja, de um único candidato, e devidamente fundamentado com citação da bibliografia.
- 18.4. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até às 23h59min dos prazos referidos no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 18.5. Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.



- 18.6. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 18.7. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 18.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 18.9. Provido o pedido de alteração do gabarito, serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 18.10. As datas e prazos para os recursos serão devidamente informados no Edital que anteceder ao evento.
- 18.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 18.12. Não será analisado o recurso:
- a) Interposto fora do respectivo prazo;
 - b) Que não se refira especificamente ao evento aprazado;
 - c) Apresentado via fax, via correio eletrônico ou outro meio não previsto neste Edital;
 - d) De gabarito definitivo ou contra resultado final definitivo;
 - e) Cujo teor despreze a banca;
 - f) Interposto em desacordo com este Edital.
- 18.13. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 18.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
- 18.15. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.16. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, a Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha relativa ao concurso objeto do recurso será recorrida de acordo com o novo gabarito.
- 18.17. Se da análise do recurso resultar anulação de questão, os pontos referentes à questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito preliminar de qualquer questão da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.18. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.19. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.20. Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.21. Os recursos serão analisados e divulgadas as respostas dos recursos deferidos e indeferidos, através do endereço eletrônico www.fundatec.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.22. A Banca Examinadora da FUNDATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1. Cada Concurso Público será homologado por meio de Edital de homologação, publicado no Diário Oficial dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e www.brde.com.br, após a publicação nos Diários Oficiais.



20. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 20.1. O provimento de vaga, com a contratação de candidato aprovado, obedecerá, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação por Cargo/Localidade, dentro do prazo de validade do respectivo Concurso Público, de acordo com as necessidades do BRDE.
- 20.2. No caso de abertura de vaga em localidades para a qual não haja mais candidato aprovado, o candidato melhor classificado na Lista de Classificação Geral por Concurso Público, e que ainda não tenha sido convocado para a localidade de sua escolha, poderá ser convidado para assumir em outra localidade, ficando a seu critério a aceitação ou não deste convite, permanecendo com a mesma classificação, caso não o aceite. Esta decisão constará em documento específico, dirigido ao BRDE e assinado pelo candidato.
- 20.3. Ao aceitar o provimento de vaga em localidade diversa da localidade para a qual se inscreveu, o candidato convocado arcará com todas as despesas de sua mudança e/ou deslocamento.
- 20.4. Eventual pedido de transferência para outra localidade onde o BRDE mantém dependência somente será apreciado se transcorridos, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo serviço na localidade de admissão. Este prazo não será considerado se a necessidade de transferência for por parte do BRDE.
- 20.5. A contratação será por prazo determinado de 90 (noventa) dias, sendo considerado este período como de experiência, ao término do qual, após o resultado das avaliações que serão realizadas na forma da regulamentação própria do BRDE, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.
- 20.6. O candidato que vier a ser admitido fará jus aos benefícios e vantagens constantes do Regulamento de Pessoal do BRDE vigente à época da admissão, e estará sujeito aos deveres e obrigações ali previstos.

21. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 21.1. São requisitos para o ingresso no cargo,
 - a) Ter sido aprovado em todas as etapas do respectivo concurso objeto do presente Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto nº 70.436/1972 e Constituição Federal). Para os demais estrangeiros que não possuam nacionalidade portuguesa, os requisitos são aqueles estabelecidos no inciso I, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) Apresentar os seguintes documentos:
 - I. Cópia autenticada do documento oficial de identificação, no qual possa ser confirmado o atendimento do disposto na alínea “b” deste subitem;
 - II. 02 (duas) fotografias tamanho 3X4, recentes;
 - III. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - IV. Nº do PIS/PASEP;
 - V. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - VI. Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - VII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - VIII. Cópia do Cartão do CPF ou comprovante de situação cadastral obtido no site da Receita Federal;
 - IX. Cópia autenticada dos documentos apresentados para a Prova de Títulos;
 - X. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido como requisito para o Cargo, na forma deste Edital. Para fins de comprovação de escolaridade, os diplomas e certificados emitidos no exterior deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e reconhecido pelo MEC;
 - XI. Cópia autenticada do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última



anuidade, caso seja exigido para o cargo. O registro deverá ser efetuado no órgão de classe com jurisdição na localidade para a qual o candidato foi convocado;

- XII. Cópia da Declaração de Bens e Direitos que fez parte da Declaração do Imposto sobre a Renda – Pessoa Física (DIRPF), do candidato e do cônjuge ou companheiro, conforme o caso, relativa ao exercício mais recente exigido pela Receita Federal do Brasil, na forma da Lei nº 8.429/92;
 - XIII. Documento fornecido pela Secretaria de Segurança do respectivo Estado que comprove a inexistência de inquérito policial contra o candidato;
 - XIV. Certidão dos Cartórios de Protestos de Títulos;
 - XV. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns Cível e Criminal das comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, de forma a comprovar não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - XVI. Declaração de que não exerce cargo, função ou atribuições remuneradas na Administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo Poder Público;
 - XVII. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - XVIII. Comprovante de residência. Poderá ser aceito comprovante de residência em nome de terceiros, devendo, neste caso, ser firmada declaração pelo terceiro de que o candidato reside em seu domicílio, e que a assinatura do declarante seja reconhecida em cartório;
 - XIX. Declaração de não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - XX. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Firmar termo de compromisso de permanência na localidade da lotação que lhe ficar definida, nos termos do item 20.2 deste Edital;
 - g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, observado o disposto no item 21.2 deste Edital;
 - h) Cumprir as determinações deste Edital.
- 21.2. Quando da entrega dos documentos referidos no subitem 21.1, alínea “e”, deste Edital, o candidato será encaminhado para realização dos exames de aptidão física e mental.
- 21.3. Todos os requisitos especificados no subitem 21.1 anterior deverão ser comprovados mediante documentos que devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do aceite da vaga na forma do item 22 deste Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

22. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 22.1. O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados cadastrais perante o BRDE, comunicando tempestivamente qualquer alteração, especialmente as de endereço e de nº de telefone celular, sob pena de, em não sendo encontrado, passar automaticamente para o final da lista de classificação, sendo, em seu lugar, convocado o candidato classificado nas posições seguintes.
- 22.2. O candidato aprovado será convocado através de Telegrama com AR (Aviso de Recebimento), enviado ao endereço cadastrado no BRDE, dispondo do prazo de 5 (cinco) dias úteis para se apresentar ao BRDE, no local indicado.
- 22.3. O candidato que confirmar o recebimento da convocação e não se apresentar ao BRDE, no local indicado dentro do prazo mencionado no item 22.2 anterior, será automaticamente movido para o final da lista de classificação e, em seu lugar, será convocado o candidato classificado na posição seguinte.
- 22.4. O candidato que, convocado, comparecer ao BRDE dentro do prazo estabelecido, deverá assinar



documento no qual manifestará seu interesse pela vaga e localidade para a qual foi convocado, observado o que segue:

- a) Tendo prestado concurso para cargo/localidade diverso da vaga a qual foi convocado: Não aceitando a vaga, permanecerá com a mesma classificação e será convocado, em seu lugar, o candidato classificado na posição seguinte da lista de Classificação Geral;
- b) Tendo prestado concurso para cargo/localidade da vaga a qual foi convocado:
 - I. Não aceitando a vaga, passará automaticamente para o final da lista de classificação e será convocado, em seu lugar, o candidato classificado na posição seguinte;
 - II. Ao aceitar a vaga, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aceite da vaga, para providenciar a documentação referida no item 21.1, alínea “e”, deste Edital.

22.5. Para fins de data de admissão e início da atividade laboral, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega de sua documentação admissional, conforme item 21.3, sob pena de desclassificação do Concurso Público.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 23.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo BRDE, ouvida a FUNDATEC.
- 23.3. Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 23.4. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação ou desclassificação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 23.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Diários Oficiais dos estados do Paraná, de Santa Catarina e/ou do Rio Grande do Sul.
- 23.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 23.7. A FUNDATEC e o BRDE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a estes Concursos Públicos.
- 23.8. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial até a data de homologação do resultado final do Concurso Público, poderá requerê-lo através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do endereço eletrônico www.fundatec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência a este Edital.
- 23.9. Após a homologação, o candidato aprovado deverá comunicar ao BRDE qualquer alteração de endereço, sob pena de, não sendo localizado, passar automaticamente para o final da lista de classificação, sendo em seu lugar convocado o candidato classificado nas posições seguintes. A solicitação de alteração deverá ser encaminhada exclusivamente via e-mail, para o endereço dqrderrhu@brde.com.br. A alteração solicitada somente terá validade após recebimento e atualização por parte do BRDE, com retorno de confirmação ao candidato.
- 23.10. A aprovação e a classificação no respectivo Concurso nas condições estabelecidas neste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do BRDE e, ainda, à existência de vaga na forma regulamentar do BRDE.
- 23.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

24. ANEXOS

Anexo I DOS CARGOS



- Anexo II DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
- Anexo III MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- Anexo IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORLANDO PESSUTI
Diretor Administrativo

Porto Alegre/RS, 29 de novembro de 2016.



ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2016 – DOS CARGOS

CONCURSO C. 01: CARGO ANALISTA DE PROJETOS – ÁREA ECONÔMICO-FINANCEIRA

REQUISITO: Diploma de graduação, devidamente registrado, em curso superior de Administração ou de Ciências Econômicas ou de Ciências Contábeis e comprovação de regularidade perante o Conselho Regional da respectiva formação.

Atividades relacionadas ao cargo, respeitadas as formações profissionais: a) Elaborar e desenvolver estudos e pesquisas, planos e programas de desenvolvimento; b) Analisar a viabilidade técnica de projetos de investimentos e de solicitações de apoio financeiro apresentadas ao BRDE ou por ele operadas; c) Avaliar a repercussão social dos projetos e da atuação do BRDE; d) Desenvolver atividades relacionadas à análise, concessão e gestão de crédito; e) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira de projetos e de empresas; f) Elaborar e executar trabalhos técnicos, projetos e programas em todas as áreas de atuação do Banco; g) Emitir pareceres e elaborar relatórios sobre assuntos relacionados às atividades do Banco; h) Realizar trabalhos específicos e executar outras funções da mesma natureza e idêntico nível de complexidade das anteriores, sempre de acordo com sua área de competência; i) Orientar pessoas físicas e jurídicas, inclusive entes públicos, quanto ao encaminhamento de solicitações de apoio financeiro junto ao BRDE, tanto em operações diretas quanto naquelas processadas mediante convênios operacionais; j) Atuar na divulgação dos programas, linhas e produtos das fontes de recursos operadas pelo BRDE, notadamente do BNDES, da FINEP e do FCO; k) Será exigida do candidato admitido a disponibilidade permanente para realizar viagens a serviço, por períodos superiores a um dia, predominantemente nos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul ou de Mato Grosso do Sul.

CONCURSO C. 02: CARGO ANALISTA DE PROJETOS – ENGENHARIA

REQUISITO: Diploma de graduação, devidamente registrado, em curso superior de Engenharia Civil e comprovação de regularidade perante o Conselho Regional da respectiva formação (Código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA anexa à Resolução CONFEA nº 473/2002).

Atividades relacionadas ao cargo: a) Analisar a viabilidade técnica de projetos de investimento industriais, comerciais, de serviços, rurais, agroindustriais e de infraestrutura, inclusive relativos a obras públicas e privadas: aspectos técnicos, aspectos ambientais, processo produtivo/competitividade da empresa, potencial de ganhos de produtividade/produção com a implementação do projeto pretendido, itens passíveis ou não de financiamento, avaliação quanto ao tipo de obra a ser realizada e do seu custo, inclusive quanto à compatibilidade com as condições de mercado; b) Identificar e selecionar os bens passíveis de vinculação em garantia de operações de apoio financeiro; c) Avaliar os bens a serem vinculados como garantias reais de operações de apoio financeiro e/ou para alienação de bens recebidos pelo BRDE em pagamento, compreendendo imóveis (rurais, urbanos, edificações, instalações, benfeitorias etc.) e móveis (máquinas, equipamentos, instalações, acessórios e implementos); d) Interpretar, elaborar e adequar às normas operacionais os cronogramas físicos/financeiros; e) Fiscalizar a execução física, financeira e fiscal de projetos, inclusive obras (públicas e privadas) e instalações de qualquer natureza; f) Orientar e acompanhar os processos de licenciamento ambiental dos solicitantes de apoio financeiro do BRDE; g) Elaborar relatórios, laudos, cartas e memorandos, conforme as atividades antes mencionadas; h) Interpretar o georreferenciamento; i) Orientar pessoas físicas e jurídicas, inclusive entes públicos, quanto ao encaminhamento de solicitações de apoio financeiro junto ao BRDE, tanto para acesso via operação direta quanto via convênio operacional; j) Atuar na divulgação dos programas, linhas e produtos do BNDES, da FINEP e de outras fontes operadas pelo BRDE; k) As atribuições fixadas na Resolução CONFEA nº 1.048, de 14/08/2013; l) Será exigida do candidato admitido a disponibilidade permanente para realizar viagens a serviço, por períodos superiores a um dia, predominantemente nos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul ou de Mato Grosso do Sul.

CONCURSO C. 03: CARGO ANALISTA DE PROJETOS – AGRONOMIA

REQUISITO: Diploma de graduação, devidamente registrado, em curso superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia (Resolução nº 1/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação), e comprovação de regularidade perante o Conselho Regional da respectiva formação (art. 5º da Resolução CONFEA 218/73 e Código 311-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA anexa à Resolução CONFEA nº 473/2002).



Atividades relacionadas ao cargo:

a) Analisar a viabilidade técnica de projetos de investimento industriais, comerciais, de serviços, rurais, agroindustriais e de infraestrutura, inclusive relativos a obras públicas e privadas: aspectos técnicos, aspectos ambientais, processo produtivo/competitividade do solicitante do apoio, potencial de ganhos de produtividade/produção com a implementação do projeto pretendido, itens passíveis ou não de financiamento, avaliação quanto ao tipo de obra a ser realizada e do seu custo, inclusive quanto à compatibilidade com as condições de mercado; b) Identificar e selecionar os bens passíveis vinculação em garantia de operações de apoio financeiro; c) Avaliar os bens a serem vinculados como garantias reais de operações de apoio financeiro e/ou alienação de bens recebidos pelo BRDE em pagamento, compreendendo: imóveis (rurais, urbanos, edificações, instalações, benfeitorias etc.) e móveis (máquinas, equipamentos, instalações, acessórios e implementos); d) Interpretar, elaborar e adequar às normas operacionais os cronogramas físicos/financeiros; e) Fiscalizar a execução física, financeira e fiscal de projetos; f) Orientar e acompanhar os processos de licenciamento ambiental dos solicitantes de apoio financeiro do BRDE; g) Elaborar relatórios, laudos, cartas e memorandos, conforme as atividades antes mencionadas; h) Interpretar o georreferenciamento; i) Emitir parecer sobre aspectos cadastrais, patrimoniais, endividamento, comercialização e de mercado; j) Analisar a capacidade técnica e gerencial dos empreendedores; as projeções de receitas agropecuárias e não agropecuárias; as projeções de custos e despesas; l) Avaliar e projetar a capacidade de pagamento; i) Orientar pessoas físicas e jurídicas, inclusive entes públicos, quanto ao encaminhamento de solicitações de apoio financeiro junto ao BRDE, tanto para acesso via operação direta quanto via convênio operacional; j) Atuar na divulgação dos programas, linhas e produtos do BNDES, da FINEP e de outras fontes operadas pelo BRDE; k) As atribuições fixadas na Resolução CONFEA nº 1.048, de 14/08/2013; l) Será exigida do candidato admitido a disponibilidade permanente para realizar viagens a serviço, por períodos superiores a um dia, predominantemente nos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul ou de Mato Grosso do Sul.



**ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

1. TODOS OS CONCURSOS E CARGOS - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os candidatos inscritos em qualquer dos Concursos deste Edital conterá questões relativas aos seguintes conteúdos:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

a) ORTOGRAFIA OFICIAL: grafia das palavras, acentuação gráfica, uso do hífen e da crase, divisão silábica; b) CLASSIFICAÇÃO, ESTRUTURA, FORMAÇÃO, USO E FLEXÃO DAS PALAVRAS; c) TERMOS DA ORAÇÃO: essenciais, integrantes e acessórios; classificação das orações; d) PERÍODO E SUA CONSTRUÇÃO: simples, composto, classificação; e) REGÊNCIA E CONCORDÂNCIA: verbal e nominal; g) PRONOMES: classificação, uso e colocação; h) PONTUAÇÃO; i) VERBOS: conjugação de verbos regulares, irregulares, anômalos, defectivos, abundantes e pronominais, Vozes verbais; j) ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos; k) FIGURAS DE LINGUAGEM; l) Regência verbal e nominal; m) Concordância verbal e nominal; n) Conjunções: classificação e uso; o) Equivalência de estruturas frasais.

RACIOCÍNIO LÓGICO, ANALÍTICO E QUANTITATIVO.

a) Lógica Formal; b) Lógica de Argumentação; c) Lógica Quantitativa; d) Diagramas Lógicos; e) Sequências e Séries; f) Teoria dos Conjuntos; g) Análise Combinatória; h) Probabilidade; i) Funções; j) Álgebra linear: matrizes determinantes e sistemas lineares; k) Trigonometria; l) Razão e proporção: divisão proporcional; m) Regra de três simples e composta; n) Porcentagem.

1.2. ATUALIDADES

Questões atuais no Brasil sobre economia, política, sociedade, meio-ambiente, ciência e tecnologia, ética e responsabilidade socioambiental.

1.3. LINGUA INGLESA

Para esta prova, pressupõe-se que o candidato tenha um conhecimento básico da língua inglesa. A prova tem como objetivo avaliar a compreensão de textos informativos, a capacidade de ler e entender o texto de uma forma global e de perceber sua estrutura interna. Os textos serão retirados de suportes impressos e virtuais, em seleção que ofereça aos candidatos temas da atualidade em campos e gêneros diversos.

Espera-se que o candidato seja capaz de: a) inferir, através do contexto e dos mecanismos de formação de palavras, o significado de vocábulos desconhecidos; b) identificar marcadores explícitos de coesão, conseguindo, assim, estabelecer conexões de sentido entre períodos e parágrafos; c) conteúdos linguísticos: plural de substantivos; d) formação de palavras: prefixos e sufixos; e) adjetivos e advérbios; f) pronomes; g) conjunções; h) preposições; i) tempo verbal; j) verbos auxiliares modais; k) condicional; l) discurso direto e indireto; m) voz passiva; n) genitive case; o) tag questions.

Será exigido: a) Vocabulário fundamental como meio de construção de sentido em textos de nível intermediário; b) Competência sociolinguística – compreensão de enunciados enquanto expressão de relações socioculturais; c) Competência discursiva – reconhecimento dos mecanismos de coerência e coesão textual; d) Interpretação de textos: leitura e compreensão de textos; e) Estruturação do texto; f) Ideias principais e secundárias; g) Relação entre ideias; h) Ideia central e intenção comunicativa; i) Efeitos de sentido; j) Figuras de linguagem; k) Recursos de argumentação; l) Elementos de coesão e coerência textuais; m) Vocabulário: Significação das palavras e expressões no texto; n) Substituição de palavras e expressões no texto; o) Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais); p) Estruturas gramaticais: Aspectos relacionados à morfologia e à sintaxe: Adjetivos e Advérbios; q) Pronomes; r) Conjunções; s) Preposições; t) Tempo Verbal; u) Verbos auxiliares modais; v) Condicional; w) Discurso direto e indireto; x) Voz passiva; y) Genitive case; z) Tag questions.

1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questões relativas aos seguintes conteúdos, conforme cada Concurso:

1.4.1. CONCURSO C.01 – CARGO ANALISTA DE PROJETOS ÁREA ECONÔMICO-FINANCEIRA



a) Demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Resultado do Exercício; **b)** Análise das demonstrações contábeis: Análise vertical e horizontal; Índices de Liquidez, Índices de Endividamento, Índices de rentabilidade; Ciclo operacional e financeiro; **c)** Ajustes e padronização de critérios para realização de análise econômico-financeira; **d)** Análise do capital de giro; **e)** Custos para Decisão e Controle: Comportamento dos custos e volume de produção; Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro; Fixação do preço de venda; Custo de oportunidade; Custos perdidos; Custos imputados; Sistema de custeio baseado em atividades e sua análise; Custos Estimados; Custo Padrão; Análise das variações custo padrão x real; **f)** Análise de crédito e risco: conceitos; políticas de crédito; os C's do crédito; o processo de crédito; a lógica da análise; a definição dos limites de crédito; garantias; gestão do risco e da carteira; revisão de crédito; **g)** Elementos de análise financeira de empreendimentos (estrutura de capital, política de dividendos e análise de risco); **h)** Elaboração, análise e administração de projetos: Planejamento de Projetos (objetivos e fases dos projetos, caracterização do empreendimento); Avaliação de Projetos (mercado: análise da concorrência; aspectos de engenharia: disponibilidade de insumos, quadro de investimentos; estudo locacional, fontes de financiamento, projeções e justificativa econômico-financeira, TIR, VPL, payback e payback descontado); **i)** Análise de Projetos Estruturados ("project finance"): conceitos e aplicações, análise de viabilidade do projeto, arranjos de garantias, plano de financiamento e definição do valor das empresas ("valuation"). **j)** Administração financeira: análise do capital de giro; princípios e tipos de planejamento financeiro; alavancagem operacional, financeira (conceito e cálculo) e total; gestão de ativos e passivos de curto prazo (caixa e títulos negociáveis, capital circulante líquido e empréstimos a curto prazo, duplicatas a receber e estoques); **k)** Gestão e controladoria: Processo decisório; Plano Estratégico; Sistema de Avaliação de desempenho; Sistemas de Informações gerenciais; **l)** Aspectos microeconômicos: padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial; **m)** Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios; **n)** Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira; **o)** Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; o papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, bancos de desenvolvimento e agências de fomento estaduais); **p)** Economia Monetária: Instrumentos de Política Monetária e como esta afeta as empresas; Organização, estrutura e composição do Sistema Financeiro Nacional: subsistema normativo (Conselho Monetário Nacional, BACEN, CVM, BNDES), subsistema operativo (bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, cooperativas de crédito, bancos múltiplos, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, agências de fomento e bancos de desenvolvimento); **q)** Normatizações: Bancos de Desenvolvimento (Resolução BACEN nº 394) e Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (Lei Complementar nº 130/2009); **r)** Regulamentação prudencial: Acordo de Basileia; **s)** Análise de Crédito e Risco: conceitos, políticas de crédito, a análise de crédito, o processo de crédito, a lógica da análise, padronização do processo de análise credit scoring, a definição dos limites de crédito, garantias, gestão do risco e da carteira, revisão de crédito; **t)** Noções de Direito: Noções de Direito Comercial e Legislação Societária: Sociedade não personificada, sociedade personificada, administração societária, contrato social; Dissolução parcial ou total da sociedade; Retirada, exclusão, falecimento de sócios. Insolvência, recuperação empresarial, falência e liquidação. Recuperação judicial e extrajudicial: Lei nº 11.101/2005; Noções de Direito e Legislação Tributária: Sistema Tributário Nacional e Código Tributário Nacional; Competência tributária; Receitas Públicas e Tributos: conceito, classificação de receitas e tributos (impostos, taxas e contribuições); Crimes contra a ordem econômica e tributária: Lei nº 8.137/1990; "Lei do Colarinho Branco" (Lei nº 7.492/1986); Lei dos crimes de "lavagem de dinheiro" (Lei nº 9.613/1998); Sigilo bancário (Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001). **u)** Resoluções do Banco Central do Brasil referente a Gestão de Controles Internos (2.554), Gestão de Riscos de crédito, liquidez, operacional, sustentabilidade, imagem, de capital. **v)** Lei nº 13.303/2016. **w)** Governança corporativa – Conceitos, pilares, principais práticas segundo IBGC. **x)** Compliance **y)** Lei Complementar Nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal **z)** Princípios do COSO - Comitê de Organizações de Patrocinadoras de Controles Internos **a1)** Lei Federal nº 12.846/ 2013 e Decreto nº 8.420 / 2015. **b1)** Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; **c1)** Contabilidade Orçamentária e Gerencial: Orçamento empresarial: conceito e objetivos; Espécies de orçamento; Gastos gerais de fabricação; Projeção das demonstrações contábeis.

1.4.2. CONCURSO C.02 – CARGO ANALISTA DE PROJETOS ENGENHARIA

a) Engenharia Econômica: Matemática financeira; Medidas de viabilidade de projetos; Sistemas de amortizações de dívidas; Depreciação; Avaliação de Investimentos; Vida Útil e Substituição de Equipamentos; Análise de alternativas de investimentos; Avaliação de projetos e negócios; Análise da viabilidade econômica de projetos; Operações Estruturadas (Project Finance X Corporate Finance); Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração



das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido); Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Direto e Indireto); **b)** Cronograma físico-financeiro e prazos; **c)** Princípios de planejamento e de orçamento público; **d)** Engenharia de custos, orçamento analítico e sintético, composição de custos unitários, parciais e totais, para obras, projetos e serviços; **e)** Engenharia de avaliações: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à avaliação de imóveis urbanos, de imóveis rurais, de bens móveis (máquinas, implementos e equipamentos) e de complexos industriais e agroindustriais; Métodos de avaliação: comparativo direto de dados do mercado, valor de reposição depreciado, valor econômico; Tipos de ônus incidentes; **f)** Uso e Ocupação do Solo; **g)** Engenharia Ambiental: Legislação Ambiental (Leis e Decretos Federais, Resoluções CONAMA). Política Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Avaliação de Riscos Ambientais, Sustentabilidade Ambiental, Zoneamento ecológico econômico, Poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes, Gerenciamento de resíduos sólidos, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Poluição atmosférica e controle de emissões, Mudanças climáticas globais, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, código florestal, procedimentos e tipos de licenças (LAP, LAI, LAO e TAC) ou dispensas, especificidades conforme o estado (FEPAM, FATMA, IAP ou IMASUL); **h)** Conhecimento dos trâmites e etapas de aprovação e regularização de um projeto nos diversos órgãos: Prefeituras, INSS, Bombeiros, obtenção de Alvará de construção e de funcionamento; **i)** Linhas de créditos BNDES: Agropecuária; Indústria, Comércio e Serviços; Microempresa; Infraestrutura; e Setor Público. Normas gerais do BNDES sobre a fiscalização da execução física e financeira da aplicação dos recursos liberados; **j)** Planejamento e controle de construções. Canteiro. Estruturas de apoio e de produção. Orçamento. Orçamentos por estimativa e informatizado. Custo unitário básico. Discriminação técnica. Composição dos serviços. Discriminação orçamentária e quantificação dos serviços. Composição de BDI. Custos. Materiais, Equipamentos e mão-de-obra. Projeto. Processo de projeto de edificações. Compatibilização de projetos. Documentos de projetos. Aprovação de projetos. Planejamento. Técnicas de planejamento e controle de obras; **k)** Obras de Infraestrutura em Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica. Geração Hídrica, Eólica, Solar e Térmica. Sistemas de Transmissão e Distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos; **l)** Coberturas e funcionamento de Seguros Garantia (Risco de Engenharia, Responsabilidade Civil, Performance e Completion Bond). Cobertura e funcionamento de Seguros Patrimoniais.

1.4.3. CONCURSO C.03 – CARGO ANALISTA DE PROJETOS AGRONOMIA

a) Engenharia Econômica: Matemática financeira; Medidas de viabilidade de projetos; Sistemas de amortizações de dívidas; Depreciação; Avaliação de Investimentos; Vida Útil e Substituição de Equipamentos; Análise de alternativas de investimentos; Avaliação de projetos e negócios; Análise da viabilidade econômica de projetos; Operações Estruturadas (Project Finance X Corporate Finance); Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido); Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Direto e Indireto); **b)** Cronograma físico-financeiro e prazos; **c)** Princípios de planejamento e de orçamento público; **d)** Engenharia de custos, orçamento analítico e sintético, composição de custos unitários, parciais e totais, para obras, projetos e serviços; **e)** Engenharia de avaliações: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à avaliação de imóveis urbanos, de imóveis rurais, de bens móveis (máquinas, implementos e equipamentos) e de complexos industriais e agroindustriais; Métodos de avaliação: comparativo direto de dados do mercado, valor de reposição depreciado, valor econômico; Tipos de ônus incidentes; **f)** Uso e Ocupação do Solo; **g)** Engenharia Ambiental: Legislação Ambiental (Leis e Decretos Federais, Resoluções CONAMA). Política Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Avaliação de Riscos Ambientais, Sustentabilidade Ambiental, Zoneamento ecológico econômico, Poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes, Gerenciamento de resíduos sólidos, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Poluição atmosférica e controle de emissões, Mudanças climáticas globais, Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, código florestal, procedimentos e tipos de licenças (LAP, LAI, LAO e TAC) ou dispensas, especificidades conforme o estado (FEPAM, FATMA, IAP ou IMASUL); **h)** Conhecimento dos trâmites e etapas de aprovação e regularização de um projeto nos diversos órgãos: Prefeituras, INSS, Bombeiros, obtenção de Alvará de construção e de funcionamento; **i)** Linhas de créditos BNDES: Agropecuária; Indústria, Comércio e Serviços; Microempresa; Infraestrutura; e Setor Público. Normas gerais do BNDES sobre a fiscalização da execução física e financeira da aplicação dos recursos liberados; **j)** Agricultura: cultivo de lavouras anuais (soja, milho, feijão, trigo, arroz, cana de açúcar, aveia), fruticultura de clima temperado (em especial maçã e uva), silvicultura (eucalipto, pinus, palmeira-real, acácia negra e noz): Zoneamento; Sistemas de cultivo; Principais necessidades das culturas; **k)** Pecuária: suinocultura, avicultura, ovinocultura, bovinocultura de leite e de

corte e aquicultura (equipamentos, principais doenças, principais aspectos do manejo reprodutivo e ciclo de produção); **l)** Sistemas de Produção Agropecuária: plantio direto, integração lavoura/pecuária, pecuária/silvicultura e lavoura/pecuária/silvicultura, agricultura de precisão, plantio convencional, pastagens nativas e cultivadas (espécies e manejo); **m)** Irrigação: hidráulica, irrigação e drenagem, projetos de barragens, necessidade de irrigação das principais culturas; **n)** Mecanização agrícola; **o)** Agroindústrias (processamento de produtos de origem vegetal – conservas, desidratação, doces, vinhos, moinhos – e de produtos de origem animal – frigoríficos, laticínios e outros); **p)** Armazenagem de produtos agrícolas, agropecuários, florestais e agroindustriais; **t)** Economia rural: formação de preços, oferta e procura, elasticidade, noções sobre estruturas de mercado, análise de mercado e / ou viabilidade para comercialização, monitoramento e projeção de cotações de commodities agrícolas; **q)** Cooperativismo; **r)** Georreferenciamento e utilização de GPS; **s)** Sistema nacional de crédito rural (em especial relacionando com as linhas de financiamento dos “planos-safra”, operadas pelo BNDES, Manual de Crédito Rural); **t)** Normas gerais do BNDES sobre a fiscalização financeira, física e fiscal da aplicação dos recursos liberados; **u)** Noções gerais sobre construções rurais.



A N E X O III – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a FUNDATEC, conforme endereço, horários e forma prevista especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 7.6 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do exame original de audiometria, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) No caso de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame original de acuidade visual, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- g) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.



MODELO DE LAUDO MÉDICO:

O (a) candidato(a) _____

Documento de Identificação nº (RG): _____ CPF nº _____,
foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- Paraplegia Triplegia Paraparesia Triparesia
 Monoplegia Hemiplegia Monoparesia Hemiparesia
 Tetraplegia Tetraparesia Paralisia Cerebral
 Amputação ou Ausência de Membro

2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

3. DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 Visão monocular.

4. DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do Edital	29/11/2016
Publicação do Edital do Concurso Público	29/11/2016
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	30/11/2016 a 04/01/2017
Período de Solicitação de Isenção	30/11 a 05/12/2016
Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção	19/12/2016
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência	05/01/2017
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	05/01/2017
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	05/01/2017
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	13/01/2017
Edital de Deferimento de Condições Especiais para o dia da Prova.	13/01/2017
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	16 a 18/01/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração da Homologação Preliminar	30/01/2017
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	30/01/2017
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas e Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	03/02/2017
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	03/02/2017
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e Discursiva	12/02/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	13/02/2017
Disponibilização das Provas	13/02/2017
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	14 a 16/02/2017
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	06/03/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	06/03/2017
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	07/03/2017
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	07/03/2017
Período de Recursos das Notas Preliminares	08 a 10/03/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13/03/2017
Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva	13/03/2017
Divulgação dos Candidatos que terão a Prova Discursiva Corrigida	13/03/2017
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva	20/03/2017



Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Discursiva	21 a 23/03/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Discursiva	03/04/2017
Divulgação Notas Definitivas da Prova Discursiva	03/04/2017
Divulgação dos Aprovados para Entrega de Títulos	03/04/2017
Disponibilização do Formulário Eletrônico para Entrega de Títulos	03/04/2017
Período para Entrega dos Títulos	04 e 05/04/2017
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	07/04/2017
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova de Títulos	10 a 12/04/2017
Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos	20/04/2017
Resultado Preliminar	20/04/2017
Período de Recurso do Resultado Preliminar	24 a 26/04/2017
Lista de Classificação Final para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	28/04/2017
Lista de Classificação dos Candidatos com Deficiência em ordem alfabética	28/04/2017
Lista de Classificação dos Candidatos Negros ou Pardos em ordem alfabética	28/04/2017
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética	28/04/2017
Edital de Homologação Final para Homologação dos Cargos em ordem alfabética	28/04/2017